



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL 0566/2021**

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2021.

Processo nº 5007899-06.2021.4.02.5118,  
ajuizado por [REDACTED]

O presente parecer visa atender a solicitação de informações técnicas da 2ª Vara Federal de Duque de Caxias, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto à cirurgia **artroplastia total de quadril direito, com as próteses e transporte.**

**I – RELATÓRIO**

1. Em (Evento 1, ANEXO12, Páginas 2 e 3), foi acostado documento do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia INTO, emitido em 11 de junho de 2019, assinado pelo médico [REDACTED] onde informa que a Autora à época apresentava **dor** em quadril direito e arco do movimento diminuído bilateralmente, **coxartrose** bilateral, pior à direita. Foi emitida guia para tratamento cirúrgico com indicação de **artroplastia total de quadril à direita**. Foram informadas as seguintes Classificações Internacionais de Doenças (CID-10) **M17.5 – Outras gonartroses secundárias, M06.9 – Artrite reumatoide não especificada, M16.6 - Outras coxartroses secundárias bilaterais.**

2. Segundo documento da clínica médica Rodrigues - CLIMERF (Evento 1, LAUDO14, Página 1), emitido em 18 de maio de 2021, pelo médico [REDACTED] a Autora, 69 anos, apresenta **artrite reumatoide, doença aterosclerótica obstrutiva periférica, hipertensão arterial sistêmica, hipotireoidismo, transtornos de ansiedade e infecções urinárias de repetição.** Devido à **artrite reumatoide**, a Autora necessita realizar procedimento cirúrgico de **artroplastia total de quadril à direita, com urgência**, pois já se encontra acamada devido à seqüela ortopédica, e a melhora das outras patologias associadas. Foram informadas as seguintes Classificações Internacionais de Doenças (CID-10) **M06.9 – Artrite reumatoide não especificada, I73 – Outras doenças vasculares periféricas, I10 – Hipertensão essencial (primária), E03 - Outros hipotireoidismos, F41 - Outros transtornos ansiosos e N39 - Outros transtornos do trato urinário.**

**II – ANÁLISE**

**DA LEGISLAÇÃO**

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

3. O Anexo XXXIV da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia.
4. A Deliberação CIB-RJ nº 1.258 de 15 de abril de 2011 aprova a Rede de Traumatologia e Ortopedia de Média Complexidade no Estado do Rio de Janeiro.
5. A Deliberação CIB-RJ nº 561 de 13 de novembro de 2008 aprova a Rede de Atenção em Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia.
6. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017:

*Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:*

*I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;*

*II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e*

*III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.*

## **DO QUADRO CLÍNICO**

1. A **dor** é conceituada como uma experiência sensorial e emocional desagradável e descrita em termos de lesões teciduais reais ou potenciais. A dor é sempre subjetiva e cada indivíduo aprende e utiliza este termo a partir de suas experiências. A dor aguda ou crônica, de um modo geral, leva o indivíduo a manifestar sintomas como alterações nos padrões de sono, apetite e libido, manifestações de irritabilidade, alterações de energia, diminuição da capacidade de concentração, restrições na capacidade para as atividades familiares, profissionais e sociais. Nos indivíduos com dor crônica, a persistência da dor prolonga a existência desses sintomas, podendo exacerbá-los. Um dos critérios diagnósticos para pesquisa em dor crônica não oncológica, preconizado pela taxonomia da "International Association for Study Pain" (IASP), é a duração de seis meses<sup>1</sup>.

2. A osteoartrose, osteoartrite ou **artrose**<sup>2</sup>, também chamada de doença articular degenerativa, é uma condição músculo-esquelética importante caracterizada pela perda da cartilagem articular que leva à dor e à perda de função. A **articulação mais comumente afetada é o joelho**, e a osteoartrose do joelho (**gonartrose**) pode resultar em mudanças que afetam não só tecidos intracapsulares, mas também periarticulares, como ligamentos, cápsulas, tendões e músculos. O tratamento da gonartrose é dirigido à redução da dor e rigidez nas articulações; manutenção e melhora da mobilidade articular; redução da incapacidade física, a qual limita as atividades da vida diária; melhora da qualidade de vida; limitação da progressão

<sup>1</sup> KRFLING, Maria Clara Gório Dutra, CRUZ, Diná de Almeida Lopes Monteiro da, PIMENTA, Cibele Andruccioli de Mattos. Prevalência de dor crônica em adultos. Rev. bras. enferm. Brasília, v. 59, n. 4, p. 509-513, Aug. 2006. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&lng=pt)>. Acesso em: 16 jun. 2021.

<sup>2</sup> SOCIEDADE DE REUMATOLOGIA DO RIO DE JANEIRO. Principais doenças osteoartrite (artrose). Disponível em: <<http://reumatorj.com.br/doencas/osteoartrose-artrose/>>. Acesso em: 16 jun. 2021.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

das lesões articulares: educação dos pacientes sobre a natureza da doença e seu tratamento<sup>3</sup>. No quadril, pode ser chamada de **coxoartrose** ou *malum coxae senilis*<sup>4</sup>.

3. Popularmente conhecidas como **reumatismo**, doenças reumáticas são prevalentes e representam o conjunto de diferentes doenças que acometem o aparelho locomotor, ou seja, ossos, articulações (“juntas”), cartilagens, músculos, tendões e ligamentos. Além disso, algumas doenças reumáticas podem comprometer outras partes e funções do corpo humano, como rins, coração, pulmões, olhos, intestino e até a pele. Existe mais de uma centena de doenças reumáticas. As mais comuns são osteoartrite, também conhecida como artrose, fibromialgia, osteoporose, gota, tendinites e bursites, febre reumática, artrite reumatoide e outras doenças que acometem a coluna vertebral<sup>5</sup>.

4. A **infecção de trato urinário (ITU)** consiste na multiplicação de um único germe patogênico em qualquer segmento do trato urinário, identificado por urocultura coletada por método confiável<sup>6</sup>. **Infecção urinária recorrente** é definida como a presença de três ou mais episódios de infecção do trato urinário (ITU) em 6 meses ou quatro ou mais episódios em 1 ano<sup>7</sup>.

5. **Hipertensão essencial**, também chamada de hipertensão primária, é a pressão arterial elevada (superior a 140/90 mmHg) sem qualquer causa identificável. Tende a desenvolver-se ao longo de muitos anos, sem qualquer causa específica conhecida. No entanto, há vários fatores que sabidamente aumentam o risco de desenvolver pressão alta. Quem tem um membro da família com pressão arterial elevada está em risco, assim como as pessoas que estão com sobrepeso, as que fazem pouco exercício, fumam ou bebem álcool. Quem tem diabetes também corre mais risco de desenvolver esta condição. A hipertensão essencial geralmente afeta os adultos, e fica mais comum com a idade<sup>8</sup>.

6. O **hipotireoidismo** é definido como um estado clínico resultante de quantidade insuficiente de hormônios circulantes da glândula tireoide para suprir uma função orgânica normal. A forma mais prevalente é a doença tireoídiana primária, denominada de hipotireoidismo primário e ocasionada por uma falência da própria glândula, mas também pode ocorrer hipotireoidismo devido à doença hipotalâmica ou hipofisária (denominado hipotireoidismo central)<sup>9</sup>.

7. A **ansiedade** é um sentimento vago e desagradável de medo, apreensão, caracterizado por tensão ou desconforto derivado de antecipação de perigo, de algo desconhecido ou estranho. A ansiedade e o medo passam a ser reconhecidos como patológicos quando são exagerados, desproporcionais em relação ao estímulo e interferem com a qualidade de vida, o conforto emocional ou o desempenho diário do indivíduo. A maneira prática de se

<sup>3</sup> RAYMUNDO, S.F. et al. Comparação de dois tratamentos fisioterapêuticos na redução da dor e aumento da autonomia funcional de idosos com gonartrose. Rev. Bras. Geriatr. Gerontol. Rio de Janeiro, 2014; 17(1):129-140. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rbgg/v17n1/1809-9823-rbgg-17-01-00129.pdf>>. Acesso em: 16 jun. 2021.

<sup>4</sup> HERBERT, S.; XAVIER, R. Ortopedia e traumatologia - princípios e práticas. São Paulo: ARTMED, 2003.

<sup>5</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças Reumáticas. Disponível em:

<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/folder/doencas\\_reumaticas.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/folder/doencas_reumaticas.pdf)>. Acesso em: 16 jun. 2021.

<sup>6</sup> SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Infecção do trato urinário. Nº 1. Dezembro de 2016. Disponível em: <[https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/2016/12/Nefrologia-Infeccao-Trato-Urinario.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/2016/12/Nefrologia-Infeccao-Trato-Urinario.pdf)>. Acesso em: 16 jun. 2021.

<sup>7</sup> REGULA SUS. Infecção urinária recorrente. Disponível em: <

[https://www.ufrgs.br/telessaunders/documentos/protocolos\\_resumos/resumo\\_ITU\\_recorrente\\_TSRS.pdf](https://www.ufrgs.br/telessaunders/documentos/protocolos_resumos/resumo_ITU_recorrente_TSRS.pdf)>. Acesso em: 16 jun. 2021.

<sup>8</sup> ADA. Hipertensão essencial. Disponível em: <<https://ada.com/pt/conditions/essencial-hypertension/>>. Acesso em: 16 jun. 2021.

<sup>9</sup> NOGUEIRA, C. R., et al. Hipotireoidismo: Diagnóstico. Projeto Diretrizes – Associação Médica Brasileira e Agência Nacional de Saúde Suplementar. p 1-18, 2011. Disponível em:

<<http://diretrizes.amb.org.br/BibliotecaAntiga/hipotireoidismo.pdf>>. Acesso em: 16 jun. 2021.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

diferenciar ansiedade normal de ansiedade patológica é basicamente avaliar se a reação ansiosa é de curta duração, autolimitada e relacionada ao estímulo do momento ou não<sup>10</sup>.

8. A **doença vascular periférica** trata-se de processos patológicos envolvendo qualquer um dos vasos sanguíneos na vasculatura externa do coração<sup>11</sup>. **Aterosclerose** é o espessamento e perda da elasticidade das paredes das artérias que ocorre com a formação de placa aterosclerótica dentro da íntima arterial<sup>12</sup>.

### DO PLEITO

1. A **artroplastia de quadril** é uma cirurgia indicada para o tratamento de problemas na articulação coxofemoral, como fratura, artrose, artrite reumatoide e outros, em pacientes com idade acima de 60 anos. A articulação pode ser substituída, total ou parcialmente, por uma prótese, para restabelecer sua função, promovendo o movimento e o alívio da dor. A implantação de próteses articulares tornou-se uma cirurgia amplamente utilizada por cirurgiões no mundo inteiro, proporcionando melhor qualidade de vida aos pacientes que, anteriormente, estariam condenados ao leito<sup>13</sup>. As complicações infecciosas e não infecciosas podem causar a soltura da prótese do quadril<sup>14</sup>.

### III – CONCLUSÃO

1. Em síntese, trata-se de Autora com quadro clínico de artrite reumatoide, doença aterosclerótica obstrutiva periférica, hipertensão arterial sistêmica, hipotireoidismo, transtornos de ansiedade e infecções urinárias de repetição (Evento 1, ANEXO12, Páginas 2 e 3; Evento 1, LAUDO14, Página 1), solicitando o fornecimento da cirurgia artroplastia total de quadril direito (Evento 1, INIC1, Página 10).

2. Informa-se que a cirurgia **artroplastia total de quadril direito está indicada** ao quadro clínico da Autora. Além disso, **está coberta pelo SUS** de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), na qual consta: artroplastia de quadril (não convencional), artroplastia total primária do quadril cimentada, artroplastia total primária do quadril não cimentada / híbrida sob os seguintes códigos de procedimento: 04.08.04.004-1, 04.08.04.008-4, 04.08.04.009-2, considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

3. Para regulamentar o acesso aos procedimentos em ortopedia incorporados no SUS, o Ministério da Saúde publicou a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia, prevendo a organização de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Estado da Saúde e do Distrito Federal e as Secretarias Municipais de Saúde, por intermédio de redes estaduais e regionais, bem como contando com os Componentes da

<sup>10</sup> CASTILHO, A. R. G. L., et al. Transtornos de Ansiedade. Revista Brasileira de Psiquiatria, v. 22(Supl II):20-3, 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbp/v22s2/3791.pdf>>. Acesso em: 16 jun. 2021.

<sup>11</sup> Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. Descrição de doença vascular periférica. Disponível em <[https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree\\_id=C14.907.617](https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=C14.907.617)>. Acesso em: 16 jun. 2021.

<sup>12</sup> Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. Descrição de aterosclerose. Disponível em <[https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree\\_id=C14.907.137.126.307](https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=C14.907.137.126.307)>. Acesso em: 16 jun. 2021.

<sup>13</sup> ERCOLLE, F. F.; CHIANCA, T. C. M. Infecção de sítio cirúrgico em pacientes submetidos a artroplastias de quadril. Revista Latino-Americana de Enfermagem, Ribeirão Preto, v. 10, n. 2, p. 157-65, mar/abr 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rlae/v10n2/10509.pdf>>. Acesso em: 16 jun. 2021.

<sup>14</sup> Scielo. GOVEIA, V. R. et al. Perfil dos pacientes submetidos à artroplastia do quadril em Hospital de ensino. Rev. Col. Bras. Cir. 2015; 42(2): 106-110. Disponível em: <[http://www.scielo.br/pdf/rcbc/v42n2/pt\\_0100-6991-rcbc-42-02-00106.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rcbc/v42n2/pt_0100-6991-rcbc-42-02-00106.pdf)>. Acesso em: 16 jun. 2021.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Atenção Básica, Especializada e das Redes de Atenção em Ortopedia Regional de cada unidade federada.

4. Nesse sentido, no Estado do Rio de Janeiro, foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartite as Deliberações CIB-RJ nº 1.258 de 15 de abril de 2011 e CIB-RJ nº 561 de 13 de novembro de 2008 (**ANEXO**)<sup>15</sup>, que aprovam a **Rede de Traumatologia e Ortopedia de Média e Alta Complexidade no Estado do Rio de Janeiro**. Assim, o Estado do Rio de Janeiro conta com as unidades habilitadas no SUS para atenção ortopédica e suas referências para as ações em ortopedia de média e alta complexidade no Estado do Rio de Janeiro.

5. O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>16</sup>.

6. De acordo com documento acostado ao processo (Evento 1, ANEXO12, Páginas 2 e 3), a Autora foi atendida por uma unidade pertencente ao SUS, e habilitada na **Rede de Traumatologia e Ortopedia de Média e Alta Complexidade no Estado do Rio de Janeiro**, a saber, o **Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia INTO**. Assim, informa-se que **é de sua responsabilidade fornecer à Autora o tratamento ortopédico cirúrgico indicado a sua condição clínica, assim como providenciar os materiais necessários à realização do mesmo ou, caso não possa absorver a demanda, deverá encaminhá-la a uma unidade apta em atendê-la.**

7. Destaca-se que em consulta ao site do **Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO)**, verificou-se que a Autora ainda se encontra em **lista de espera para quadril**, SubLista: **ATQ/Doença Reumatológica / Hematológica**, posição em fila número **8º**, **aguardando chamado (Anexo II)**<sup>17</sup>.

8. Assim, **entende-se que a via administrativa para o caso em tela já está sendo utilizada** e que as próteses pleiteadas, embora não descritas de forma detalhada, estão contempladas no procedimento cirúrgico.

9. Cabe ainda ressaltar que em documento (Evento 1, LAUDO14, Página 1), foi solicitado **urgência** para o procedimento cirúrgico da Autora. Assim, salienta-se que **a demora exacerbada na realização da cirurgia, pode comprometer o prognóstico em questão.**

10. Quanto à solicitação da Defensoria Pública da União do Rio de Janeiro (Evento 1, INICI, Página 10, item "***DOS PEDIDOS***", subitem "***b***") referente ao fornecimento da cirurgia, bem como "***...exames e/ou outros procedimentos e medicamentos necessários ao restabelecimento da saúde da parte autora...***" vale ressaltar que não é recomendado o provimento de novos itens sem emissão de laudo que justifique a necessidade destes, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de tecnologias pode implicar em risco à saúde.

<sup>15</sup> Deliberação CIB-RJ nº 561 de 13 de novembro de 2008 que aprova a Rede de Atenção em Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia. Disponível em: <<http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/116-cib-2008/novembro/454-deliberacao-cib-rj-n-0561-de-13-de-novembro-de-2008.html>>. Acesso em: 16 jun. 2021.

<sup>16</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto\\_saude\\_volume6.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf)>. Acesso em: 16 jun. 2021.

<sup>17</sup> Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO. Lista de Espera para Cirurgia. Disponível em: <[https://sistemas.into.saude.gov.br/internet/fila/Resultado.aspx?s=237\\_20&p=238156](https://sistemas.into.saude.gov.br/internet/fila/Resultado.aspx?s=237_20&p=238156)>. Acesso em: 16 jun. 2021.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

11. Por fim, cumpre salientar que informações acerca de transporte, **não constam no escopo de atuação deste Núcleo.**

**É o parecer.**

**À 2ª Vara Federal de Duque de Caxias, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**VIRGINIA SILVA**

Enfermeira  
COREN/RJ 321.417  
ID. 4.455.176-2

**MARCIA LUZIA TRINDADE MARQUES**

Farmacêutica  
CRF- RJ 13615  
Mat. 5.004.792-2

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**ANEXO I**

**REDE ESTADUAL DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA**

REGIAO	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTOS	CNES	HABILITAÇÃO
Baixada Litorânea	Cabo Frio	H. Santa Izabel	2273286	STO, STOU
Centro Sul	Três Rios	H. Clínicas N. S. da Conceição	2294923	STO, STOU
	Massouras	H.U. Severino Sombra	2273748	STO, STOU
Médio Paraíba	Barra Mansa	Santa Casa de Misericórdia	2280051	STO, STOP, STOU
Metro I	Volta Redonda	Hospital Municipal São João Batista	0025135	STO, STOP, STOU
	Duque de Caxias	Cotefil SA/ Hospital Geral	3003221	STO, STOU
	Rio de Janeiro	Hopistal Universitário Gaffre Guinle	2295415	STO, STOP
		HU Pedro Ernesto	2269783	STO, STOP
		HU Clementino Fraga Filho	2260167	STO, STOP
		Hosp. Servidores do Estado	2269988	STO
		Hosp. Geral de Bonsucesso	2269880	STO, STOU
		Hosp. Geral Andaraí	2269384	STO, STOP, STOU
		Hosp. Geral Ipanema	2269775	STO
		Hosp. Geral Lagoa	2273659	STO, STOP
		Hosp. Miguel Couto	2270269	STO, STOP, STOU
		Hosp. Municipal Salgado Filho	2296306	STO, STOU
		Hosp. Lourenço Jorge	2270609	STO, STOP, STOU
		Hosp. Municipal Jesus	2269341	STOP
		Hosp. Municipal Souza Aguiar	2280183	STO, STOU
INTO	2273276	Centro de Refer.		
Metro II	Niterói	H.U. Antônio Pedro	0012505	STO, STOP, STOU
	São Gonçalo	Clínica São Gonçalo	2696851	STO, STOP, STOU
Norte	Campos	Hosp. Plantadores de Cana	2298317	STO, STOU
	Campos	Hosp. Beneficência Portuguesa	2287250	STO, STOU
	Macaé	Hospital Municipal de Macaé	5412447	STO, STOP, STOU
Noroeste	Itaperuna	Hosp. São José do Avaí	2278855	STO, STOU
Serrana	Petrópolis	Hosp. Santa Teresa	2275635	STO
	Teresópolis	Hosp. das Clínicas de Teresópolis	2297795	STO, STOP, STOU
<b>STO:</b> Serviço de Traumatologia e Ortopedia - deve prestar assistência integral e especializada a pacientes com doenças do Sistema músculo-esquelético.				
<b>STOP:</b> Serviço de Traumatologia e ortopedia Pediátrica (até 21 anos) - deve prestar assistência integral e especializada em doenças do Sistema músculo-esquelético e em pacientes com até 21 anos de idade.				
<b>STOU:</b> Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência - deve prestar assistência especializada de urgência a crianças, adolescentes e adultos com doenças do Sistema músculo-esquelético.				




GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**ANEXO II**

---



INFORMAÇÕES  
PARA SEUS PACIENTES E COLABORADORES

Seu prontuário está na lista de espera em mais de um Grupo  
QUADRII - ATENDIMENTO REUMATOLÓGICO ▾

Prontuário: 238156  
Lista: QUADRII  
SubLista: ATQ/DOENÇA REUMATOLÓGICA/HEMATOLÓGICA  
Sexo: FEMININO  
Data da Pesquisa: 16/06/2021 13:40:58  
AGUARDANDO CHAMADO

Digite o Nº do Prontuário:  
238156

Você é o  
8º  
aguardando chamado

---

← **FILE: QUADRII - 2690 PACIENTES ATIVOS NA FILA**

---

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO